

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 10/19 DO EXECUTIVO

REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2019

-----Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, e com a presença dos Srs. Vereadores, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE, ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS coadjuvada por MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente que se encontra em Lisboa a representar o município na inauguração do evento PORTUGAL SMART CITIES SUMMIT. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Neste ponto da Ordem do Dia principiou por usar da palavra o Sr. Vice Presidente para informar que estão de parabéns as Associações que organizaram o Mundial de Motocross - Portugal MXGP 2019 e a 5.ª edição do Bairrada Ultra Marathon, que, com um pequeno apoio da Autarquia organizaram eventos que foram êxitos, que trouxeram a Águeda muita gente e levou bem longe o nosso nome. -----

-----O Sr. Vereador António Duarte, que interveio a seguir, disse que o Sr. António Silva, que considera ser uma pessoa de vulto da nossa terra, disse num evento realizado no Concelho, com a aquiescência do Sr. Presidente, que a Câmara está com um grave problema com a quinta coluna, o que não entendeu, porque segundo sabe, a quinta coluna é uma expressão que significa a traição entre pares, pessoas que atuam clandestinamente com a intenção de, subterfugamente, trair os seus companheiros, ou a organização a que pertencem, pelo que julga que não estaria a falar dos vereadores sem pelouro porque esses não estão a trair ninguém. Por isso quer saber a quem se referia a pessoa em causa, se aos vereadores sem pelouro, aos vereadores com pelouro ou aos funcionários municipais. -----

-----O Sr. Vice Presidente informou que não faz ideia de quem será a quinta coluna, que o executivo em exercício é composto por quatro membros que estão mais unidos

que nunca, portanto não será nenhum deles. Afirmou ainda que a pessoa referida como tendo proferido tal afirmação pública, é, para ele, tão importante como todos os outros munícipes e, como não estava presente no momento em que tal afirmação foi proferida, não está em condições de dar qualquer informação a esse respeito. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, mencionou os documentos que solicitou e que ainda não lhe foram entregues alertando que estão a fazer mal na tentativa de ganhar tempo, lembrando que solicitou à Sr.^a Vereadora Elsa Corga determinados documentos e que lhe concedeu um prazo para isso, até à sexta-feira seguinte. Como a Sr.^a Vereadora não cumpriu, encaminhou o assunto para o Ministério Público, afirmando que agora fará o mesmo, se não lhe entregarem os documentos em falta até à próxima reunião. Afirmou de seguida que, como Vereador do Executivo, tem direito a essa informação porque a lei assim o determina, nomeadamente a Lei n.º 75/2013, pensa que era desnecessário estar sempre a solicitar a mesma documentação, que ela lhe devia ser disponibilizada assim que a solicita mas que é resiliente e vai insistir porque está a lutar pelo bem de Águeda e reafirmou o seu interesse em que lhe seja entregue a documentação referente a todas as faturas respeitantes a aquisições de material informático e de telecomunicações por elementos do executivo no mandato anterior e faturas de todas as refeições, com valor superior a 75€, também pagas no mandato anterior. -----

-----Sobre a questão da documentação solicitada pelo Sr. Vereador Paulo Seara, o Sr. Vice-Presidente disse como anteriormente já havia sido pedido, que seria muito mais fácil corresponder ao solicitado se os Srs. Vereadores fossem mais precisos e indicassem, exatamente, o que pretendiam, porque, assim, evitava-se muito tempo gasto pelos funcionários na recolha de tanta documentação e entregava-se aos Srs. Vereadores apenas a que eles precisam, ao que o Sr. Vereador Paulo Seara respondeu que queria tudo. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida, que interveio a seguir, agradeceu o parecer jurídico que a seu pedido lhe foi enviado e solicitou que fosse, também, remetido aos outros membros do executivo. -----

----- De seguida o Sr. Vereador António Duarte informou que contactou a Dr.^a Maria Moreira para solicitar uma informação por e-mail e que a mesma não lhe deu qualquer resposta, o que considera uma desconsideração institucional para com um elemento do Executivo. -----

----- O Sr. Vice-Presidente informou que a técnica em questão atuou em conformidade com as ordens superiores que lhe haviam sido dadas. -----

----- Continuando este ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Vereador Antero de Almeida solicitou que fosse disponibilizado ao executivo as horas máquina nas juntas de freguesia e o relatório dos trabalhos desenvolvidos pelo gabinete jurídico contratado pela Câmara, conforme previsto no contrato celebrado. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que voltou a usar da palavra neste ponto da Ordem de Trabalhos disse saber que o Sr. António Silva, referido como tendo criticado o funcionamento do executivo, foi um dos financiadores da campanha eleitoral do movimento “JUNTOS”. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, em resposta ao Sr. Vereador Paulo Seara, disse não saber quem financiou a campanha eleitoral dos “JUNTOS” mas que a do Partido Socialista sabe que foi o povo. -----

-----A terminar este ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Antero Almeida apresentou o seu regozijo pelo concelho de Águeda ter ficado posicionado no Ranking Municipal Português 2019 como um dos 30 melhores municípios do país.-----

-----**ATAS DAS REUNIÕES N.º 5 ORDINÁRIA E N.º 2 EXTRAORDINÁRIA** -----

-----Tecidas algumas considerações pelos Srs. Vereadores, ambas as Atas foram retiradas. A n.º 5 por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte e a n.º 2 extraordinária por unanimidade. -----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 238/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DA CERCIAG, DAS CARMELEIRAS DE CIMA, PINHAL DAS CABANAS E RUA DO POALHO -----

-----Tendo-se vistoriado a totalidade da obra de Requalificação das Ruas da Cerciag, das Carmeleiras de Cima, Pinhal das Cabanas e Rua do Poalho, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara que alegou não ter tido oportunidade de visitar a obra, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proceder à liberação de 60% da caução existente, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 239/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO MEDICO DE RECARDÃES -----

-----Vistoriada a totalidade da obra de Recuperação da Cobertura do Posto Médico de Recardães, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proceder à liberação de 100% da caução existente, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 240/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO MÉDICO DE RECARDÃES -----

-----Depois de vistoriada, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada de Recuperação da Cobertura do Posto Médico de Recardães e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva da obra. -----

-----PROPOSTA 256/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA - CONSTRUÇÃO DE ENSECADEIRA E MEIOS COMPLEMENTARES PARA A REPARAÇÃO DO AÇUDE -----

-----Seguidamente, nos termos do disposto nos artigos 394.º e 398.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi vistoriada a totalidade da obra de Construção de Ensecadeira e Meios Complementares para a Reparação do Açude tendo-se verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos se encontram executados, e tendo em conta que o objeto da empreitada se esgotou com a remoção dos solos, não estando assim abrangida por garantia de obra, nos termos do artigo 397.º do citado diploma legal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria geral para efeitos de receção provisória e definitiva da obra. -----

-----PROPOSTA 241/19 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º2 - PROVISÓRIA - REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRACETA DAS CHÃS, RUA

DR. MANUEL ALEGRE E RUA 15 DE AGOSTO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, aprovar o Auto de Revisão de Preços n.º 2- Provisório, referente à empreitada de Requalificação Urbana – Praceta das Chãs, Rua Dr. Manuel Alegre e Rua 15 de Agosto processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de 276,25€ ao qual será adicionado o IVA. -----

-----PROPOSTA 242/19 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 6-PROVISÓRIA - REABILITAÇÃO DE RUAS DO CONCELHO - LOTE 3 -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara que alegou não ter tido oportunidade de visitar a obra, aprovar o Auto de Revisão de Preços n.º 6 – Provisório da empreitada de Reabilitação de Ruas do Concelho – Lote 3, processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de 30.197,42€ ao qual será adicionado o IVA. -----

-----PROPOSTA 243/19 - APROVAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ÁGUEDA, VALONGO DO VOUGA E MACINHATA DO VOUGA -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar o Projeto de Execução, o Caderno de Encargos, o Anúncio do Procedimento e respetivo Programa de Concurso da Empreitada de “Repavimentação de Vias em Águeda, Valongo do Vouga e Macinhata do Vouga”. ---

-----Aprovar a abertura do concurso público sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: <http://www.acingov.pt>;-----

-----Aprovar a decisão de contratar e autorizar a respetiva despesa, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, conjugado com o definido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º

da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----Aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos em que foi proposto e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegar-lhe todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

- Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----

- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º).-----

-----Aprovar a declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º – A do CCP. -----

-----PROPOSTA 264/19 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CASTANHEIRA DO VOUGA, AGUADA DE BAIXO, BARRÔ, PARADELA, CASAL D’ÁLVARO E GRAVANÇO” -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovar a minuta do 1.º contrato adicional da empreitada de “Repavimentação de Vias em Castanheira do Vouga, Aguada de Baixo, Barrô, Paradela, Casal D’Álvoro e Gravanço” que se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**PATRIMÓNIO** -----

-----PROPOSTA 249/19 - ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL -----

-----Prosseguindo a reunião, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, proceder à venda de um Reboque agrícola e um Ciclomotor, mediante a apresentação de propostas na modalidade de carta fechada.-----

-----PROPOSTA 254/19 - VENDA DE PUBLICAÇÕES -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista que foi efetuada a aquisição/edição de novas obras, aprovar os preços que a seguir se indicam para as obras referidas, calculados com base no preço de mercado da publicação ou, na ausência deste valor, o custo de aquisição pela Autarquia: -----

- Livro “Emigração no concelho de Águeda (1910- 1926)” - 13,00€; -----

- Livro “Raízes e Reflexões” - 10,00€; -----

- Livro “O Outro Nome Que a Vida Pode Ter...” - 15,00€; -----
- Livro “Histórias Divertida – Era Uma Vez” - 7,00€; -----
- Livro “Pelo Rio Correm Histórias” - 10,00€; -----

-----**EDUCAÇÃO-ESCOLAS**-----

-----PROPOSTA 252/19 - FÉRIAS EM MOVIMENTO 2019 - FIXAÇÃO DE PREÇOS-----

-----Continuando a reunião, à semelhança dos anos anteriores e tendo em conta os objetivos do Programa “Águeda Férias em Movimento”, que pretende a promoção da acessibilidade de toda a comunidade a esta iniciativa, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, aprovar os seguintes valores, a pagar em 2019 por participante/semana: -----

-----Participante S/ Escalão do abono de família –25,00€; -----

-----Participante posicionado no Escalão 1 do abono de família – 5,00€; -----

-----Participante posicionado no Escalão 2 do abono de família –10,00€;-----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS**-----

-----PROPOSTA 245/19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 03 de maio corrente, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, isentou a AMARCA – Associação Maçoidense de Recreio e Cultura, do pagamento das taxas relativas à licença especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Maçoida em Movimento 2019”, a realizar no lugar de Maçoida, nos dias 8 e 9 de junho próximo. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, que entendem que se deve evitar as ratificações de despachos e diligenciar para que as propostas sejam votadas em tempo útil. -----

-----PROPOSTA 246/19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 07 de maio corrente, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, isentou a LAAC – Liga dos Amigos de Aguada de Cima do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído, no âmbito da realização de espetáculos

de teatro e ensaios do rancho gente, a realizar na Secção Cultural da LAAC, nos dias 11, 18 e 25 de maio. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, que entendem que ser de evitar as ratificações de despachos e diligenciar para que a propostas sejam votadas em tempo útil. -----

-----PROPOSTA 248/19 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 18º./I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda, isentar a BARC - Associação Recreativa e Cultural da Borralha, do pagamento das taxas da licença especial de ruído, no âmbito de espetáculo musical, a realizar na Sede da Associação, nos dias 24 e 25 de maio corrente. -----

-----PROPOSTA 247/19 - ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL-ESCOLA DE ARTES DE VALONGO DO VOUGA (ASSOARTES) -----

-----Analisada a proposta que foi presente a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro informar a Presidência do Conselho de Ministros, que a Associação Social Cultural - Escola de Artes de Valongo do Vouga (ASSOARTES) desenvolve atividades que promovem o desenvolvimento cultural, recreativo e social, não só entre os seus associados, mas junto da comunidade em geral, sendo a sua atividade meritória e de grande valor para a comunidade em que se insere e para o próprio Concelho, sendo inquestionável a idoneidade da referida associação, pelo que considera da maior justiça que à mesma seja atribuído o Estatuto de Utilidade Pública, para cujo fim dá, desde já, o seu parecer favorável. -----

-----PROPOSTA 257/19 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE TÊNIS DE ÁGUEDA, PELA ORGANIZAÇÃO DO XV OPEN CIDADE DE ÁGUEDA, NOS DIAS 11,12,13 E 14 DE JULHO -----

----- De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube de Ténis de Águeda, um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, destinado a participar a organização do XV Open Cidade de Águeda, nos termos do respetivo contrato-programa que foi presente e aprovado. -----

-----PROPOSTA 258/19 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO ÁGUEDA TRAIL AVENTURA CLUBE (ATAC), PELA ORGANIZAÇÃO DO “ALFUSQUEIRO TRAIL 2019” - 7 DE JULHO -----

-----Continuando a reunião, a Câmara deliberou, por unanimidade, de um apoio financeiro no valor de 700,00€ ao Águeda Trail Aventura Clube (ATAC), para compartilhar a organização da 4ª edição do “Alfusqueiro Trail 2019”, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro e em conformidade com o Contrato-Programa que foi presente e aprovado. -----

-----PROPOSTA 259/19 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO PARA SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO RELVADO SINTÉTICO DA LIGA DOS AMIGOS DE DE AGUADA DE CIMA – LAAC -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do Sr. Vereador António Duarte, do Sr. Vereador Antero Almeida e com o voto de vencido do Sr. Vereador Paulo Seara, tendo o Sr. Vice-Presidente usado o seu Voto de Qualidade, atribuir à Liga dos Amigos de Aguada de Cima – LAAC, um apoio financeiro no valor de 145.000,00€, nos termos do disposto no artigo 52º/F2 do Código Regulamentar do Município de Águeda, no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e em conformidade com o Contrato-programa que foi presente e aprovado. -----

----- Os Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida informaram que o seu sentido de voto se deve ao facto de ainda não estar legalizada a construção das bancadas existentes no Estádio em apreço, não obstante o Sr. Vereador João Clemente informar que a sua legalização se encontra em curso no serviços municipais. --

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador Edson Santos disse que a maior preocupação é a saúde dos atletas e as condições em que jogam, que atualmente, devido ao mau estado do relvado existente, incorrem em riscos de sofrerem alguma lesão sendo, na sua opinião, muito mais importante o fomento do desporto, nomeadamente nas camadas jovens. -----

----- O Sr. vereador Paulo Seara ripostou dizendo que as Associações têm responsabilidades sociais e têm que assegurar as condições de quem pratica desporto, não o fazendo, incorrem em responsabilidade civil, todos os intervenientes se devam pautar pelo rigor e não pelo facilitismo. -----

----- Também o Sr. Vereador Antero de Almeida se referiu a este assunto para dizer que a prudência aconselha cautela na utilização daquele espaço, uma vez que se cair uma dessas bancadas e acarreta responsabilidade criminal a quem as autorizou, pelo que

votou contra por uma questão de garantia da responsabilidade pessoal.-----

-----PROPOSTA 260/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE BELAZAIMA DO CHÃO -----

-----Seguidamente, tendo em visto o disposto no artigo 93.º da Lei n.º 107/2001 e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e u) da Lei n.º 75/2013, a Câmara deliberou, por unanimidade, por se tratar de uma obra de interesse para o município e estando em causa a recuperação de um monumento de interesse municipal, atribuir à Comissão da Fábrica da Igreja de Belazaima do Chão, um apoio financeiro no montante de 19.600,87€ destinado a comparticipar as obras de reabilitação e recuperação executadas na Igreja de Belazaima do chão, entre maio e agosto de 2018. -----

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

----- PROPOSTA 244/19 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - JORGE MIGUEL DOMINGOS LÚCIO -----

-----Presente, a seguir, o processo em nome de Jorge Miguel Domingos Lúcio (Proc. n.º 638/08), residente na Rua da Arrota Nova, n.º 20 em Lamas do Vouga, tendo-se constatado que, até à presente data, depois de ter sido avisado da deliberação tomada em reunião de Câmara de 02 de abril último, que declarava a intenção de caducidade da licença, em virtude de não ter procedido ao levantamento do alvará de licença de construção, o requerente não apresentou qualquer argumento que pudesse ter alterado o deliberado, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 5, do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, declarar a respetiva caducidade da licença. -----

-----PROPOSTA 250/19 - REDUÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO INCENTIVO JOVEM - CATARINA ALEXANDRA SANTOS VIDAL E SILVA -----

-----Continuando os trabalhos, foi presente o requerimento através do qual Catarina Alexandra Santos Vidal e Silva, (Proc. n.º 401/18), residente na Rua da Liberdade, n.º 46 no Sabugal, na freguesia de Valongo do Vouga, solicita a redução da taxa de licenciamento de projeto de arquitetura de construção de habitação unifamiliar e muro confinante, num terreno sito na rua das Areias, em Valongo do Vouga. -----

----- Analisados os documentos apresentados, verifica-se que a requerente reúne os requisitos mencionados nos n.º 2 do artigo 20.º/I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, uma vez que o rendimento mínimo mensal não excede o

equivalente a dois salários e meio mínimos nacionais, a idade não é superior a 35 anos e o prédio destina-se à primeira habitação própria e permanente, por um período mínimo de cinco anos, pelo que ao valor da licença respetiva será aplicada uma redução de 70%, de acordo com o art.º 20.º/I do referido Código Regulamentar, ficando o requerente sujeito ao pagamento da importância de 388,71€. -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----PROPOSTA 253/19 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - AGNESE BRAVO -----

-----Presente, a seguir, o processo em nome de Agnese Bravo (Proc. n.º 950/00), residente na Rua da Cavada Nova, n.º 240, na freguesia de Macinhata do Vouga, que apresentou um projeto de arquitetura de ampliação e alteração de habitação e anexo, sita na Cavada Nova, na referida freguesia, tendo este sido aprovado em 05 de dezembro de 2017. -----

----- Verificando-se que, até à presente data, o requerente não apresentou os projetos de especialidades, a que estava obrigado no prazo máximo de seis meses, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, declarar a intenção de caducidade do processo, conforme definido no n.º 5, do artigo 71.º da legislação acima referida. -----

-----PROPOSTA 255/19 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES E.C. COSTA, LDA -----

-----De seguida, foi analisado o processo referente à empresa URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES E. C. COSTA LDA, (Proc. 164/12), com sede na Quinta da Fonte do Gato, na Borralha, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, que, tendo apresentado, em 14 de junho de 2013, um projeto de loteamento com obras de urbanização, para um terreno sito em Crasto de S. Jorge, em Recardães, na União de Freguesias de Recardães e Espinhel, até à presente data, não foi apresentado o pedido de comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da notificação do ato de licenciamento do loteamento, conforme o preceituado na alínea a), do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro.-----

-----Constatando-se esta situação, e tendo em vista o previsto no n.º 5 do art.º 71.º da legislação acima referida, o Executivo deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade da licença em questão. -----

-----PROPOSTA 261/19 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE -
LÚCIA MARIA GRAÇA FREITAS -----

-----Continuando os trabalhos, foi presente o processo n.º 92/73 em nome de Lúcia Maria Graça Freitas, residente na Rua Dr. Mateus Pereira Pinto, n.º 27, em Barrô, na União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, que tendo levantado, em 13 de agosto de 2015, o Alvará de Licença para obras de ampliação de habitação com demolição parcial e construção de muro confinante, sobre o prédio sito na rua acima referida, com prazo de conclusão das obras até 2018/08/13, tendo-se verificado, in loco, por parte dos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença. -----

-----Assim, e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade. ----

-----PROPOSTA 263/19 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CERTIDÃO DE
DESTAQUE - MARIA CLARA MARQUES CRUZ MOURA GUEDES ABECASSIS E
OUTRO -----

-----De seguida, foi presente o Proc. n.º 780/05, em nome de Maria Clara Marques Cruz Moura Guedes Abecassis e Outro, residente na Rua Nova São Mamede, 46 – 1.º, em Lisboa, referente à alteração da certidão de destaque de uma parcela de terreno, emitida em 17 de maio de 2005, cuja cópia foi presente, sito na Rua do Outeiro, em Aguada de Baixo, na União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo -----

-----Constatando-se, através da informação emitida pelos Serviços da Divisão de Gestão Urbanística, que a pretensão se enquadra na isenção de licença prevista no n.º 4 e no n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, nomeadamente a área a destacar situar-se, na sua maior parte, em solo urbano em espaço residencial urbanizado do tipo 2, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estabelecido no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei acima referido, aprovar a emissão da alteração da certidão de destaque, emitida em 17.05.2005, para os seguintes valores: -----

-----Área da parcela a destacar–2,697m² -----

----- Área da parcela sobante – 4,678m²; -----

----- Área cedida ao domínio público – 529m² ; -----

-----DIVERSOS -----

-----PROPOSTA 251/19 - ADESÃO À PLATAFORMA PARA A CONSTRUÇÃO

SUSTENTÁVEL -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo o Sr. Vice Presidente usado o seu Voto de Qualidade, nos termos da alínea n) do nº.1, do artigo 25º. da Lei n.º 75/2013, aprovar a adesão do Município de Águeda à Associação “Plataforma para a Construção Sustentável”, regendo-se pelo Regime Jurídico da atividade Empresarial Local e das Participações Locais , aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, devendo cumprir as obrigações nele estabelecidas, designadamente,o visto prévio do tribunal de Conta, e, posteriormente, a comunicação à Inspeção – Geral das Finanças e à Direção – Geral das Autarquias locais e mediante o pagamento da quota aplicável que é da importância de 600,00€/ano. -----

-----PROPOSTA 234/19 - ANÁLISE DE PARECER JURÍDICO -----

-----De acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Antero Almeida, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----Enviar o parecer jurídico elaborado pelos serviços, sobre a interpretação do artigo 53º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para que esta se pronuncie e ratifique ou faça as observações que tiverem por pertinentes sobre o seu conteúdo; -

-----Indagar o mesmo organismo sobre a legalidade/conformidade e eventuais consequências da recusa do Sr. Presidente da Câmara na inclusão em agenda da proposta apresentada pelo signatário em 8 de Abril para a reunião de 16 de Abril, com base no critério de análise e saneamento prévios, com cópia da respetiva ata da reunião; -----

-----Eram dezoito horas quando o Sr.Vice - Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS, Técnica Superior redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Vice-Presidente.-----